

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE

L E I Nº 80

MODIFICA INCIDÊNCIAS DO
IMPÔSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE
PROPRIEDADES IMOBILIÁRIA "IN
TERVIVOS".

RUY CARVALHO SARAIVA, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 70º,/
inciso II da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de-/
creto e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 81, da Lei Nº 38, de 30 de outu-/
bro de 1965, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 81 -
O Imposto de transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-vivos"
é calculado sobre o valor venal real dos bens ou direitos a se-/
rem transferidos, de acordo com a seguinte Tabela:

TABELA "A"

- I - Transmissão em geral.....5%
- II - Fusão ou incorporação, referidas
no inciso VII, do § Único do ar-
tigo 79, desta Lei.....2%

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua pu-
blicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 8 de Novembro de 1966

Ruy Carvalho Saraiva

Ruy Carvalho Saraiva
Prefeito Municipal.-

*Aprovado
em 9/11/66
Promulgado
em 10/11/66*

Senhor da Comissão
de Constituição e Justiça

Nada encontramos
que possa torná-lo in-
constitucional.

Excedente assinado

1.º Relator

Assinatura

Senhor da Comissão

Sempre favorável
ao projeto de lei.

Assinatura

SENHOR P

PAL O INC
QUOTAS DO
"INTER-VI

EXECUTIVO,
AUMENTAR A

A NOSSA, PER
MA TRIBUTÁRI
QUE PASSARÁ P
O INTERESSE D
A FIM DE QUE
POR ISSO, QUE
TIVEMOS COM VÁ
-OS A CONCRETIZ
RA O QUE CONTRI
CREMOS
RAZÃO PORQUE ESP
EXCELENCIA E DOS
TIVO.

ACEITE V
SOS PROTESTOS DE E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

Térmo do Convênio formado
entre a Campanha Nacional de Edu-
candários Gratuitos, Sctor Local,
o a Prefeitura Municipal de Butiá,
tendo em vista a gratuidade do /
ensino médio.

Aos _____ do mês de _____ do mil/
novecentos e sessenta e _____, no Gabinete do Sr. Prefeito /
Municipal de Butiá, com a presença do seu titular e do Presiden-
te do Conselho Local da Campanha Nacional de Educandários Gratu-
tos, Sr. _____ foi celebrado o presente
Convênio para cumprimento do qual são observadas as seguintes -/
cláusulas:

I

A Prefeitura Municipal destinará, anualmente, na lei /
de meios, a quantia mínima equivalente a oito salários mínimo da
região, por turma de alunos matriculados no _____
_____ mantido nesta cidade pela Campanha Na-
cional de Educandários Gratuitos, qualquer que seja o número de/
turmas por série.

§ 1º - Sempre que reajustar o salário mínimo regional /
na mesma proporção, será atualizado o auxílio a que se refere -/
esta cláusula.

§ 2º - A contribuição mínima, digo ordinária não impe-
de outras que se tornem necessárias ao aperfeiçoamento e amplia-
ção do ensino.

II

Quando se tornar necessário abrir nova unidade de ensi-
no médio, de 1º ou 2º ciclo nesta cidade ou nalguma séde distri-
tal, a Prefeitura incluirá no orçamento a importância relativa /
ao novo educandário.

III

A campanha Nacional de Educandários Gratuitos manterá /
o (s) estabelecimento (s) de ensino sob sua inteira responsabili-
dade, ficando obrigada a conceder matrícula, qualquer que seja o
seu numero, a todo aluno desprovido de recursos, habilitado em /
exame de admissão, ou satisfeitas as exigências do Ministério da
Educação e Cultura.

IV

O presente Convênio durará enquanto a Campanha mantiver
estabelecimento de ensino gratuito neste município.

E, para firmeza do que, foi lavrado o presente térmo /
que vai assinado pelas partes convencionais e pelas testemunhas/
abaixo.